

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

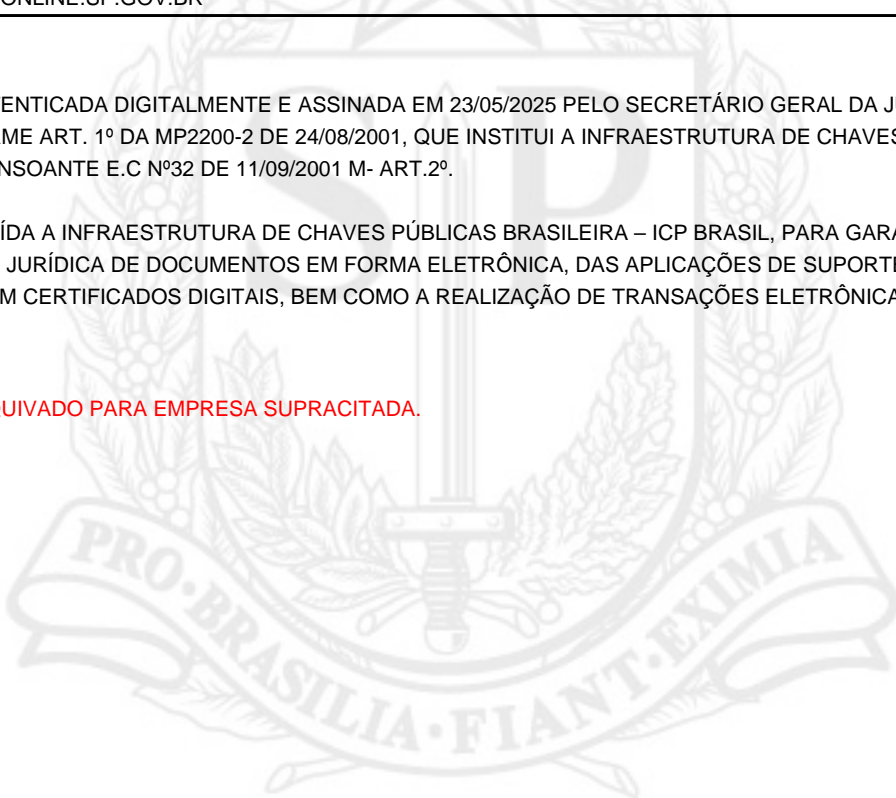
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KANGU PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300530811	CNPJ 32.608.999/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 167.255/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:15:14	CÓDIGO DE CONTROLE 267708335
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.009.558/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

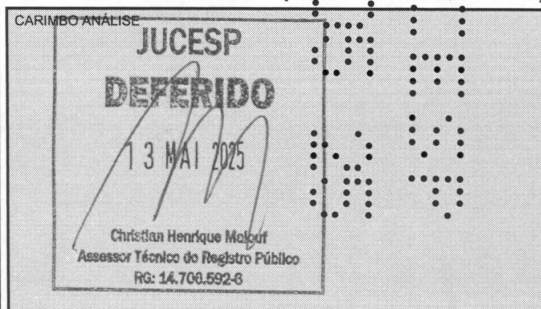
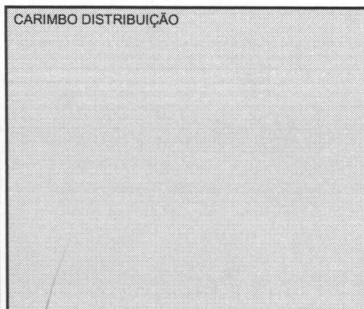
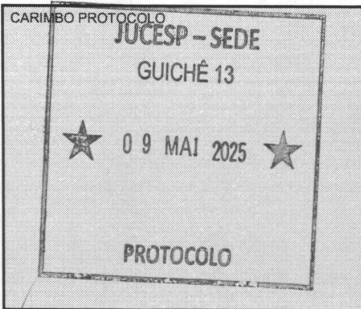
CONTROLE INTERNET
034775138-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal		★ 09 MAI
LOGRADOURO Avenida das Nacoes Unidas		NÚMERO 3003	COMPLEMENTO Parte K	CEP 06233-903	
MUNICÍPIO Osasco	UF SP	TELEFONE (11)21212121	EMAIL naoresponder@mercadolivre.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.608.999/0001-42	NIRE - SEDE 3530053081-1			PROTOK
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA Assinado por: NOME: Julia Alcarde (Procurador) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



2025

CANCELADA
PERFURADA
SEÇÃO DE REGISTRO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 32.608.999/0001-42
 NIRE 35300530811

SEDE

13

2025



JLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de abril de 2025, às 14:00h, na sede social da **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte K, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento da única acionista da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Luisa Alvim de Resende Costa; Secretária: Sra. Ana Carolina Vieira Sarto.

4. ORDEM DO DIA: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram previamente publicadas na Central de Balanços, em 31 de março de 2025 sob os Hashs de Publicação E9614E04B24845471BD73877FB5CF589A68DB7B8 F58D175CD55C83D346064C8F7CC7996C4287682D; (ii) deliberar sobre a apuração e a destinação dos resultados do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Ricardo Lagreca Siqueira ao cargo de Diretor Financeiro; (iv) eleger novo membro da Diretoria; e (v) consignar a composição da Diretoria da Companhia; e (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alterar as regras de representação da Companhia e conseqüentemente o caput e Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

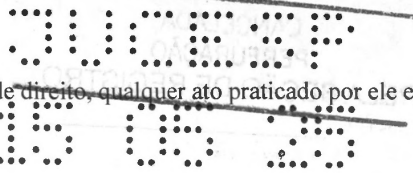
5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, à conta de reserva de lucros da Companhia, não havendo, neste momento, a distribuição de dividendos;

(iii) tomar conhecimento da renúncia apresentada, na presente data, pelo Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, ficando



sem efeito, para todos os fins de direito, qualquer ato praticado por ele em nome da Companhia a partir da presente data;

(iv) aprovar a eleição do Sr. **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato unificado com os demais membros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, sendo permitida a reeleição.

O Diretor ora eleito toma posse e é investido no seu respectivo cargo mediante a assinatura de termo de posse anexo a presente como Anexo I, comprometendo-se a exercer as atribuições do seu respectivo cargo com a fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, consignando que a respectiva declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na sede da Companhia.

(v) consignar a manutenção dos demais membros da Diretoria em seus cargos, sendo a Diretoria da Companhia composta pelos seguintes membros, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 e com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte K, Bomfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903:

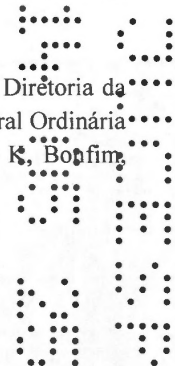
Diretor de Negócios: Frederico Laurino Rezeck
Diretor de Operações: Gustavo Paiossin Pompeo
Diretor Financeiro: João Paulo Santin Lima

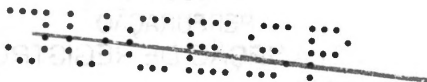
(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar alteração das regras de representação da Companhia e consequentemente o caput e Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo 16, a Companhia poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro. Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Companhia dependem da representação conjunta da Companhia, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput deste Artigo 16. Alternativamente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente da sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo deste Artigo 16, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição





ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não imponham obrigações e responsabilidades da Companhia; e (ii) atos de representação em geral da Companhia, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado.”

(ii) Em razão das deliberações acima, a única acionista resolve consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, na forma de sumário, nos termos do §1º, do art. 130, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada. Assinaturas - Presidente: Luisa Alvim de Resende Costa; Secretária: Ana Carolina Vieira Sarto; e Acionista: eBazar.com.br Ltda. (p. Fernando Yunes Elias Fraiha).

Osasco, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Assinado por:
Luisa Alvim de Resende Costa
3285UC1B24EA42E...
Luisa Alvim de Resende Costa
Presidente

DocuSigned by:
Ana Carolina Vieira Sarto
AA88FC84334E44A...
Ana Carolina Vieira Sarto
Secretária



(Restante da página deixado intencionalmente em branco. Página de assinaturas a seguir)



CANCELADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
VISTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

JUCESP 167.255/25-3

14 MAI 2025

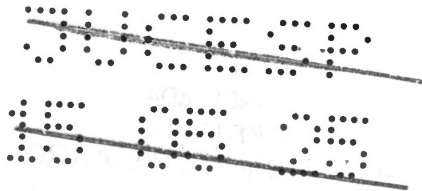
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO


167.255/25-3

JUCESP



[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Kangu Participações S.A., realizada em 30 de abril de 2025]

Diretor Renunciante:


Assinado por:

CDEE283045E4D8
Ricardo Lagreca Siqueira
CPF nº149.094.518-03

Diretor Eleito:

Firmado por:

57F00CD8CD464F9
João Paulo Santin Lima
CPF nº 049.214.259-90
Diretor de Finanças e Controladoria

Acionista:

Assinado por:

BF50AFDA8CC1466
EBAZAR.COM.BR LTDA.
Por: Fernando Yunes Elias Fraiha



As partes reconhecem a autenticidade, integridade e validade desse documento assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e da Deliberação do Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 01 de 19 de agosto de 2020, por meio de certificado emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-BRASIL) ou não, nos termos do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 e faz prova plena de acordo com os artigos 219, 220 e 225 do Código Civil.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 32.608.999/0001-42

NIRE nº 35300530811

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **João Paulo Santin Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 638542790 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 049.214.259-90, com endereço profissional no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Financeiro da **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte K, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903 ("Companhia"), com prazo de mandato até Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres e obrigações inerentes ao cargo no qual sou ora investido, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, também, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por me encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 146 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das S.A., declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima citado.

Osasco, 30 de abril de 2024.

Firmado por:

João Paulo Santin Lima

57F00E080D464F8...

João Paulo Santin Lima

JUCESP
Annexo II - Estatuto Social
À Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Kangu Participações S.A.
realizada em 30 de abril de 2025

“ESTATUTO SOCIAL
DA
KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 32.608.999/0001-42
NIRE 35300530811

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A KANGU PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Letra K, CEP 06233-903, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e outras dependências em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da assembleia geral de acionistas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

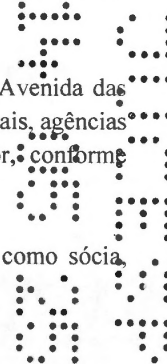
CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

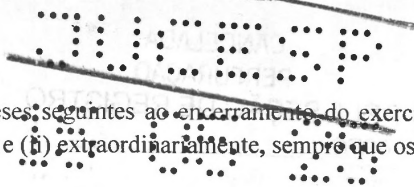
Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$22.481.899,81 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), dividido em 1.283.296 (um milhão, duzentas e oitenta e três mil, duzentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome da acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação da acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por qualquer um dos diretores da Companhia.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A assembleia geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente,





dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. As assembleias gerais serão convocadas mediante comunicação escrita enviada à acionista com, no mínimo, 8 (oito) dias úteis de antecedência da data marcada para sua realização, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias úteis, em segunda convocação, devendo a convocação conter a pauta dos assuntos a serem tratados e ser acompanhada de todas as informações e documentos pertinentes às matérias objeto de deliberação.

Parágrafo Segundo. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo Primeiro deste Artigo 6º, caso compareça a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei das S.A.

Artigo 7º. As assembleias gerais serão presididas por pessoa que na ocasião for escolhida por maioria dos votos dos presentes e secretariadas por quem ela indicar.

Artigo 8º. A acionista poderá fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído na forma da lei.

Artigo 9º. As assembleias gerais da Companhia somente poderão ser instaladas com a presença dos acionistas titulares dos votos exigidos para a sua deliberação válida.

Artigo 10. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas pelo voto de acionistas que detenham, no mínimo, a maioria do capital social, com exceção das matérias cujo quórum superior seja exigido por lei, pelo estatuto social ou por acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei, compete à assembleia geral de acionistas deliberar sobre a dispensa de beneficiário de planos de incentivo de longo prazo da Companhia e/ou de sociedades nas quais a Companhia detenha participação direta.

CAPÍTULO IV **DIRETORIA**

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) diretores nomeados pela única acionista em Assembleia Geral, sendo todos com designação específica a seguir indicados (i) 1 (um) Diretor Financeiro, (ii) 1 (um) Diretor de Negócios e (iii) 1 (um) Diretor de Operações, com o prazo de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 12. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante decisão da única acionista.

Artigo 13. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício dos respectivos cargos.

Artigo 14. Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pela única acionista oportunamente.

Artigo 15. Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Companhia, com poderes para: (a) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou



passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (c) assinar quaisquer documentos, que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado o disposto nas cláusulas abaixo.

Parágrafo Único: Os Diretores terão as funções que lhes forem atribuídas no ato de sua designação ou, ainda, neste documento e em qualquer outro documento societário ou política da Companhia que preveja regras de administração da Companhia.

SEÇÃO I

REPRESENTAÇÃO LEGAL

Artigo 16. Observadas as regras dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo 16, a Companhia poderá ser representada por: (i) 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído; (iii) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos; (iv) 1 (um) Diretor isoladamente, independentemente de sua designação específica; ou (v) 1 (um) procurador isoladamente, devidamente constituído.

Parágrafo Primeiro. Os atos e documentos que importem em obrigações e responsabilidades da Companhia dependem da representação conjunta da Companhia, na forma indicada nos itens (i) a (iii) do caput deste Artigo 16. Alternativamente, a Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor, independentemente de sua designação específica, ou por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do Parágrafo Segundo deste Artigo 16, conforme as funções e alçadas que lhe forem atribuídas no ato de sua eleição ou designação, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos: (i) todos os atos e documentos gratuitos que não importem obrigações e responsabilidades da Companhia; e (ii) atos de representação em geral da Companhia, inclusive atos de representação de gestão administrativa, fiscal e aduaneira perante todas as esferas da administração pública, autoridades nacionais, estaduais, municipais, regionais, bem como entidades privadas ou mistas para tal fim.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá outorgar procurações por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, prever um prazo de vigência limitado.

Artigo 17. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos da única acionista, dos diretores, procuradores e/ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único. A prestação de garantias fidejussórias, endossos ou quaisquer outras garantias pela Companhia em favor de terceiros deve ser prévia e expressamente aprovada pela única acionista da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O conselho fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado

mediante deliberação da única acionista, conforme previsto em lei.

Artigo 19. O conselho fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral de acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do conselho fiscal será estabelecida pela assembleia geral de acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Artigo 20. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste estatuto social.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. A única acionista tem direito a um dividendo mínimo obrigatório não cumulativo de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela única acionista, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação da assembleia geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 21. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a assembleia geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22. Em tudo o que for omissis o presente estatuto social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 23. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este estatuto social com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

JUCESP

Artigo 24. Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela assembleia geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.”

JUCESP

Osasco, 30 de abril de 2025.

Assinado por:

Luisa Alvim de Resende Costa

32850C1B24EA42E

Luisa Alvim de Resende Costa

Presidente

DocuSigned by:

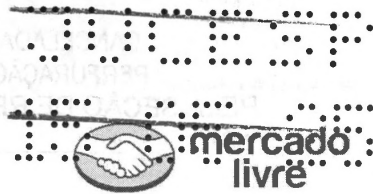
Ana Carolina Vieira Sarto

AA98FC8434E44A...

Ana Carolina Vieira Sarto

Secretária da Mesa

JUCESP

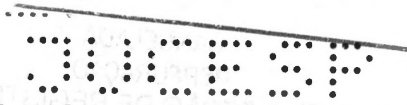


SUBSTABELECIMENTO

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA, brasileiro(a), inscrita no CPF sob o nº **057.816.017-08**, substabelece, com reserva de iguais, os poderes a mim outorgados na qualidade de procurador(a) de **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte A, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **03.007.331/0001-41**; **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte D, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **03.361.252/0001-34**; **MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.**, com sede em José Carlos Deux, nº 4.190, Complemento: Edifício High Tech B Center, andar 3 e 4, Torre B, Bairro de Saco Grande, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88032-005, inscrita no CNPJ sob o nº **13.953.768/0001-21**; **MERCADO ENVIOS TRANSPORTES LTDA.**, com sede em Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Complemento: Parte A1705, Bairro Leitão, Município de Louveira, Estado de São Paulo, CEP: 13290-000, inscrita no CNPJ sob o nº **31.486.346/0001-75**; **K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.**, com sede em Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Complemento: Edifício Birmann, 11º Andar, Bloco 5, Bairro Chácara Santo Antonio, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-911, inscrita no CNPJ sob o nº **34.335.332/0001-49**; **KANGU TRANSPORTES LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Complemento: Parte J, Bairro Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **30.227.267/0001-87**; **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte K, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **32.608.999/0001-42**; **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte F, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **34.808.916/0001-94**; **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte G, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **37.679.449/0001-38**; **MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte I, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **39.397.366/0001-81**; **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte E, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **10.573.521/0001-91**; **MERCADO PAGO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** com sede em Avenida das Nações Unidas, nº 3003, Parte J, Bonfim, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ sob o nº **57.671.443/0001-21 (Outorgantes)**, para:

Nome	OAB/RG	CPF
Julia Alcarde	38.236.973-7 (RG)	438.614.518-40
Daniel Ochsendorf Portugal	348.341 (OAB/SP)	017.576.920-61
Lisiane Baptiston Herdy Menossi Pace	119.725 (OAB/SP)	117.875.278-08

integrantes da empresa **Franco | Advogados** inscrita no CNPJ sob o nº **13.902.086/0001-90**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, Complemento: 7º Andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, conferindo-lhes poderes específicos para representá-la perante todos e quaisquer, órgãos públicos, municipais,

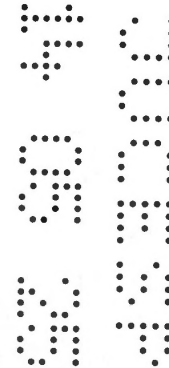


estaduais e federais, cartórios, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil ("RFB"), Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras Municipais, Departamento de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), podendo solicitar informações, realizar pedidos, apresentar impugnação, responder e questionar exigências, requerer certidões, preencher formulários, protocolar e retirar atos societários, iniciar e apresentar defesas em processos administrativos, podendo inclusive requerer desbloqueio de senha web, inscrição ou alteração no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, ratificando, desde já, os atos porventura praticados, sendo vedado o substabelecimento deste.

O presente mandato tem validade de 01 (um) ano a contar da data da assinatura.

Osasco, 04 de fevereiro de 2025.

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA
057.816.017-08
PROCURADOR(A)



Página 2 de 2

D4Sign e01559d1-5c84-46a8-9110-f09a910cd7b9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

mercado
livremercado
enviosmercado
pagomercado
crédito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO JURÍDICA

(i) **EBAZAR.COM.BR LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte A, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.331/0001-41 e suas filiais (doravante denominada como "EBAZAR"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando Yunes Elias Fraiha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.668-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.126.658-10 (doravante denominado como "Fernando") e o Sr. **Luiz Augusto Gomes de Mattos Campos Vergueiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.077.007-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.435.448-96 (doravante denominado como "Luiz Augusto"); (ii) **MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte D, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.252/0001-34 e suas filiais (doravante denominada como "MLB"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando**, acima qualificado, e o Sr. **Ricardo Lagreca Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03 (doravante denominado como "Ricardo"); (iii) **MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.**, sociedade com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, nº 4190, Rod José Carlos Deux, Edifício High Tech B Center, Andar 3 e 4, Torre B, Bairro de Saco Grande, CEP 88032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.768/0001-21 e suas filiais (doravante denominada como "Meli Developers"), neste ato representadas por seu diretor, o Sr. **Guilherme Luis Maba**, brasileiro, casado, administrador de Software, portador da Cédula de Identidade RG nº 4597259 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.819.439-93 (doravante denominado como "Guilherme"), conforme autorizado pela Meli Participações S.L., na qualidade de única sócia da Meli Developers, na forma da Cláusula 8ª, §2o do Contrato Social da Meli Developers; (iv) **MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Parte A1705, Bairro Leitão, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.346/0001-75 e suas filiais (doravante denominada como "MET"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Fernando**, acima qualificado, e o Sr. **Luiz Augusto**, acima qualificado; (v) **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91 e suas filiais (doravante denominada como "MPB"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Marcio Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05 (doravante denominado como "Marcio") e o Sr. **André Santos de Rezende Chaves**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71 (doravante denominado como "André"); (vi) **MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte G, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.679.449/0001-38 e suas filiais (doravante denominada como "IEB"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Marcio**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (vii) **MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.397.366/0001-81 e suas filiais (doravante denominada como "SOC"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Ricardo**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (viii) **MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte F, Bonfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.808.916/0001-94 e suas filiais (doravante denominada como "MCB"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Ricardo**, acima qualificado, e o Sr. **André**, acima qualificado; (ix) **KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Autonomistas, nº 900 (antigo nº 896), 2º andar, Salas 401, 402, 403, 404, 405, 406 - A, Vila Yara, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.608.999/0001-42 e suas filiais (doravante denominada como "Kangu Participações"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico Laurino Rezek**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.068.744-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.758.898-03 (doravante denominado como "Frederico") e o Sr. **Gustavo Piossini Pompeo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.289.533-66, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.636.968-55 (doravante denominado como "Gustavo"); (x) **K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.**, sociedade com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, Chácara Santo Antônio, Edifício Birmann 11, 5º andar, CEP 04717-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.335.332/0001-49 e suas filiais (doravante denominada como "K2I"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico**, acima qualificado, e o Sr. **Gustavo**, acima qualificado; e (xi) **KANGU TRANSPORTES LTDA.**, sociedade com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. dos Autonomistas, nº 900 (antigo nº 896), 2º andar, salas 401 a 406, Vila Yara, CEP 06020-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.227.267/0001-87 e suas filiais (doravante denominada como "Kangu Transportes"), neste ato representadas por seus diretores, o Sr. **Frederico**, acima qualificado, e o Sr. **Gustavo**, acima qualificado, sendo EBAZAR, MLB, Meli Developers, MET, MPB, IEB, SOC, MCB, Kangu Participações, K2I e Kangu Transportes denominadas, em conjunto, como "Outorgantes" e, individualmente, como "Outorgante", nomeiam e constituem como bastantes procuradores, independentemente da ordem de nomeação:

CLASSE	NOME	OAB	CPF
B	Adriana Laporta Cardinali Straube	OAB/SP 182.094	257.534.098-57
B	Humberto Chiesi Filho	OAB/SP 173.160	116.365.878-28
B	Ricardo Lagreca Siqueira	OAB/SP 127.719	149.094.518-03
B	François-Xavier Frederic Creusot De Rezende Martins	OAB/DF 30.415	870.987.251-53
B	Priscila Pinheiro Faro	OAB/SP 238.876	293.912.168-03
C	Fernanda Leticia Graça Esperança	OAB/SP 248.490	303.120.488-31
C	Fernanda Oliveira Laranja Pinto	OAB/MG 102.491	087.262.097-21
C	Giselle Stoffelshaus Panfiglio	OAB/SP 268.790	300.013.138-86
C	Marilia Lins de Oliveira	OAB/SP 400.329	007.256.695-78
C	Paulo Roberto Casarin Benetti	OAB/SP 303.884	327.590.498-17
C	Rachel Fischer Pires De Campos Menna Barreto	OAB/SP 248.779	302.494.058-81
C	Railton Costa Carvalho	OAB/PR 72.331	531.824.992-20
C	Samanta Santos De Oliveira	OAB/SP 327.775	370.680.898-60
C	Sergio de Queiroz Ferreira Junior	OAB/MG 107.479	049.337.036-63
D	Ana Carolina Pastore Rodrigues	OAB/SP	409.018.858-00

CLASSE	NOME	OAB	CPF
G	Carlos Alberto Rodrigues Amaro	OAB/SP 275.119	316.778.448-25
G	Deborah de Oliveira Queiroz Silva	OAB/SP 383.493	408.508.888-24
G	Eduarda Navikas Poças	OAB/SP 470.382	481.528.078-93
G	Ellen Nice Lyra de Souza	OAB/RJ 224.807	103.924.827-62
G	Flávia Perucci Almeida	OAB/SP 464.367	455.668.588-56
G	Gabriel Stagni Guimarães	OAB/SP 435.482	436.242.178-52
G	Gabriela Ferraz Camargo	OAB/SP 385.387	339.804.018-71
G	Gisele Amorim Zwicker	OAB/SP 344.223	392.596.448-79
G	Gisele Dias da Silva	OAB/SP 459.881	299.437.908-22
G	Helora Giovana Carneiro	OAB/SP 459.127	418.944.248-83
G	Kayline Vidal Sena	OAB/SP 493.712	450.198.308-60
G	Kelly Balthazar Santos Faria	OAB/SP 319.300	075.525.826-69
G	Lais Rocha do Nascimento	OAB/SP 435.312	438.860.628-64
G	Leonardo Borges de Almeida Lopes	OAB/SP 268.651	304.089.178-22
G	Lucas Gomes Garcia	OAB/SP	410.100.068-94



CLASSE	NOME	OAB	CPF	CLASSE	NOME	OAB	CPF
		344.895				442.829	
D	Ana Leticia De Araújo Carvalho	256.722	301.689.878-44	G	Luiza Alvim de Resende Costa	160.519	057.816.017-08
D	Camila Garcia	250.577	315.513.788-07	G	Maria Carolina Guerini	352.260	368.430.318-62
D	Henrique Domelas Camara de Oliveira	329.764	372.511.468-43	G	Maria Fernanda Fonseca de Carvalho	358.308	403.192.038-59
D	Leticia Menegassi Borges	337.130	323.065.688-12	G	Maria Fernanda Penazzo Cino	396.299	416.201.758-19
D	Marcelo Chilvaquer	329806	372.221.968-03	G	Mariana Del Monaco	275.750	328.878.728-85
G	Alexandre Figueiredo Leonardi	381.853	418.180.358-98	G	Marina Capote Valente	385.884	418.668.678-57
G	Amanda Schwarz Bicalho	337.044	370.065.328-09	G	Marina Forghieri Agueda	307.387	369.940.688-11
G	Ana Carolina Vieira Sarto	407.139	430.306.688-51	G	Michely Monteiro Santos	168.716	057.861.147-32
G	Ana Paula Carneiro Binotto	392.219	332.834.718-60	G	Nathalia Giuliana Saraceni Martins	324.200	358.997.858-05
G	André Luiz Monte Bastos	246.555	281.485.018-07	G	Pamella Genovez Corrêa	307.153	359.124.128-81
G	Andressa Rodriguez Ojea	285.260	332.613.888-11	G	Patricia Baldovinotti	307.782	351.524.618-54
G	Andrielly Aparecida Ribeiro	465.442	399.281.918-32	G	Renata dos Santos Vallilo Gerade	217.383	286.036.528-13
G	Bárbara Castro e Silva	211.265	100.053.116-32	G	Thais Helena de Avila Barbosa	320.069	347.660.108-09
G	Beatriz Helena Ricco Verzemiassi	419.611	217.720.498-40	G	Vanessa Cerqueira Hasselmann	298.632	114.640.867-61
G	Bruna Morgantti Pinheiro	402.890	377.991.988-50	G	Victor Augusto Fernandes	401.051	438.399.818-67
G	Bruno Polletini Zorzetto	401.852	442.694.498-88	G	Victor Hiago do Nascimento de Siqueira	452.221	443.963.238-67
G	Camila Ferrari	397.365	325.876.018-78	G	Victoria Gomes Siqueira	347.299	413.012.028-00

todos os procuradores com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, CEP 06233-903 ("Procuradores"), com poderes amplos e ilimitados para:

(i) **Judicial/Arbitral/Administrativo**: intervir e comparecer em defesa dos interesses da Outorgante em qualquer instância de juízo, procedimento, ou causa legal, em trâmite ou a ser iniciada perante os Tribunais, Federais, Nacionais ou Estaduais de qualquer foro ou jurisdição, na esfera administrativa ou judicial ou arbitral, realizando os atos pertinentes como demandante ou demandado, denunciante, querelante ou em qualquer outro caráter, com autoridade para apresentar documentos, escrituras, certificados e qualquer outro tipo de documento; promover e contestar e protocolar quaisquer demandas e reconvenções, incluindo, mas não se limitando às demandas e pleitos para cumprimento específico, danos, prejuízos e interesses, representar a Outorgante em sustentações orais, mediações, audiências conciliatórias e conciliações, judiciais e extrajudiciais; submeter ou requerer o exame de documentos, assinaturas e outras manuscritas ou opiniões de peritos; reconhecer ou impugnar documentações; absorver posições; submeter ou contestar interrogatórios e produzir qualquer outro tipo de prova ou informação; interpor ou renunciar a recursos legais ou direitos adquiridos em virtude da prescrição e/ou quaisquer outra causa; opor ou interromper direitos baseados na prescrição; transacionar disputas e controvérsias, celebrar e rescindir ou concluir transações e acordos de conciliação ou de qualquer outra natureza; outorgar extensões de prazos e reduções no custo e estipular vencimentos e prazos; aceitar compromissos ou reconhecer obrigações, existentes antes à outorga desta procuração; apresentar objeções; requerer medidas de interposição ou não, embargos preventivos ou definitivos, nulidades e ordens judiciais de qualquer natureza e seu levantamento, evicções e distratos; receber e enviar telegramas colacionados e/ou notificações; designar ou aceitar a designação de administradores de bens, tradutores juramentados, leiloeiros, tabeliães, contadores, repartidores e peritos de qualquer classe; realizar, aceitar ou recusar pagamentos, sejam judiciais ou extrajudiciais; celebrar acordos transacionais, estipulando custos, vencimentos, inclusive liberações ou renúncias de dívidas e obrigações; com faculdade para cobrar e receber, outorgando recibos e quitações; oferecer ou demandar cauções, obrigações, fianças e quaisquer outras garantias com exceção às garantias reais; submeter controvérsias ou assuntos a árbitros ou a terceiros, celebrando os acordos pertinentes; tomar posse de bens, ratificar, confirmar e registrar atos, instrumentos e contratos, reunir depoimentos de testemunhas, requerer e diligenciar reconstituições, receber cartas oficiais, notificações, intimações e citações, incluindo pelo Domicílio Judicial Eletrônico; adotar ou requerer medidas conservatórias, declarações juramentadas, inscrições, devolução de documentos e auditorias de livros; solicitar a insolvência e/ou ajuizar procedimento falimentar contra os devedores da Outorgante, com autoridade para assistir a assembléias de credores e votar em representação da Outorgante, verificar, impugnar, recusar créditos e direitos de preferência, celebrar acordos privados que tratem de quaisquer assunto, incluindo mas não se limitando, a realizar reduções e desbloqueios de bens penhorados ou renúncias de dívidas e obrigações; designar síndicos e comissões de vigilância; aceitar a designação de síndicos, aceitar, recusar ou renovar acordos concursais preventivos ou ordinários, adjudicações ou cessões de bens ou outros acordos; solicitar reincorporações; levar a cabo as medidas, fixar e determinar limites; cobrar créditos e pagar dívidas ou obrigações; protocolar processos de registros de documentos e de atos societários perante órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, cartórios, Juntas Comerciais, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras Municipais, podendo solicitar informações, realizar pedidos, apresentar impugnação, responder e questionar exigências, requerer certidões, preencher formulários, protocolar e retirar atos societários, efetuar requisições para a autenticação e abertura e encerramento livros digitais da Outorgante, incluindo a assinatura digital das solicitações necessárias para a emissão dos documentos, assinar termos de mandatária e adesão para a realização de promoções comerciais autorizadas pelos órgãos competentes, celebrar todos os atos e tomar as medidas necessárias ou convenientes para a correta realização deste mandato; desistir de processos judiciais e do direito em que se baseia a ação judicial, com poderes para representação penal, em queixa crime em ações penais públicas ou privadas e nomear prepostos; e

(ii) **Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial**: solicitar, zelar e tramitar perante as autoridades competentes, inclusive o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), a obtenção de depósito, registro, averbação, renovação, modificação, prorrogação e transferência de titularidade de marcas e logotipos de todos os tipos, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, nomes comerciais, obras protegidas por direitos autorais (físicos e virtuais), nomes de domínio (centralizado e descentralizado), e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, seja de forma gratuita ou onerosa, incluindo segredos comerciais, transferência de tecnologia patenteável ou não patenteável, e realizar todos os procedimentos necessários relacionados a esses direitos, tais como, nomear um advogado, patrocinar e conferir mandato administrativo ou judicial e revogar os referidos mandatos e designações, solicitar e retirar documentos e cópias, formular oposições e retirá-las, deduzir reclamações de nulidade, revogação ou caducidade por falta de uso, solicitar todos os tipos de averbamentos, como licenças, cessão, assunção ou transferências, alterar o nome ou endereço do titular ou outro dado que seja necessário, solicitar, fazer todo tipo de apresentações, protestos, petições e declarações, ações civis e criminais, enviar intimações, apresentar reclamações extrajudiciais, judiciais e arbitrais, disputas e todos os tipos de recursos, participar de audiências, justificar usos e explorações, proceder ao pagamento de impostos, taxas, direitos, emolumentos e anuidades, receber documentos, títulos e certidões, limitar, modificar e retirar a totalidade ou parte dos pedidos apresentados, em qualquer fase do seu processamento, agir perante a instância administrativa ou judicial ordinária, tribunais e câmaras arbitrais,



com poderes para ajuizar todas as ações e recursos civis e criminais, desistir das demandas, responder e aceitar intimações, renunciar aos recursos e prazos legais, transigir e conceder aos árbitros os poderes a eles inerentes, licenciar, aceitar, adquirir, vender, ceder, transferir, registrar, solicitar a aprovação e registro de contratos, inclusive contratos de licença, serviços, transferência de tecnologia e seus aditamentos, renunciar voluntariamente e/ou cancelar e alienar ou transigir a totalidade ou parte dos direitos que a Outorgante detém sobre marcas registradas ou não, patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, modelos industriais, direitos autorais, nomes de domínio e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual e industrial existentes ou a serem criados no futuro, concedem licenças gratuitas ou onerosas para seu uso, estipulando as condições correspondentes, pagar, cobrar e receber, especialmente os preços de transferência e rendimentos de licenças, em geral, fazer o que for necessário perante qualquer autoridade individual, administrativa ou judicial para os fins acima indicados.

Os Procuradores poderão substabelecer, total ou parcialmente, os poderes enumerados anteriormente.

Todos os poderes enumerados anteriormente aplicam-se tanto à Outorgante quanto às suas filiais, devendo seguir os limites de valores estabelecidos conforme tabela abaixo. Resta esclarecido que não há qualquer remuneração percebida pelos Procuradores em razão dos mandatos outorgados sob o presente instrumento.

O presente mandato tem validade a partir da data indicada abaixo até o dia 12 de junho de 2025, ratifica todos os atos praticados anteriormente pelos Procuradores, desde que observados os limites dos poderes outorgados por meio desta e revoga qualquer instrumento anterior.

Judicial/Arbitral
Os Procuradores da Classe G somente poderão obrigar a Outorgante ao pagamento de um valor igual ou menor a US\$10.000 por cada acordo. Os Procuradores da Classe G não terão poder para cobrar e receber pagamentos, outorgar recibos e quitações, nem cobrar créditos.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

EBAZAR.COM.BR LTDA.


FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA
Diretor


LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS CAMPOS VERGUEIRO
Diretor

MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.


FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA
Diretor


RICARDO LAGRECA SIQUEIRA
Diretor

MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.


GUILHERME LUIS MABA
Diretor

autonização da MELI PARTICIPACIONES S.L.,
na qualidade de única sócia da MELI DEVELOPERS BRASIL LTDA.
p.p Ricardo Lagreca Siqueira

MERCADO ENVIOS TRANSPORTE LTDA.


FERNANDO YUNES ELIAS FRAIHA
Diretor


LUIZ AUGUSTO GOMES DE MATTOS CAMPOS VERGUEIRO
Diretor

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.


MARCIO APARECIDO DE SOUZA
Diretor


ANDRÉ SANTOS DE REZENDE CHAVES
Diretor

MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.


MARCIO APARECIDO DE SOUZA
Diretor


ANDRÉ SANTOS DE REZENDE CHAVES
Diretor



MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor

André Santos de Rezende Chaves
Diretor

MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.

Ricardo Lagreca Siqueira
Diretor

André Santos de Rezende Chaves
Diretor

KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.

Frederico Laurino Rezek
Diretor

Gustavo Palossin Pompeo
Diretor

K2I INTERMEDIÇÃO LTDA.

Frederico Laurino Rezek
Diretor

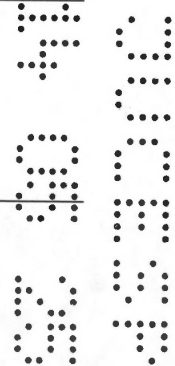
Gustavo Palossin Pompeo
Diretor

KANGU TRANSPORTES LTDA.

Frederico Laurino Rezek
Diretor

Gustavo Palossin Pompeo
Diretor

(Página integrante do instrumento particular de procuração - Jurídico firmado em 12 de junho de 2024)



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
JUCESP

Eu, DANIEL OCHSENDORF PORTUGAL, com inscrição ativa na O.A.B./SP sob o nº 348.341, expedida em 23 de maio de 2014, inscrito no C.P.F./M.E. nº 017.576.920-61, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- (i) Cópia da CNH do João Paulo Santin Lima – 1 página;
- (ii) Cópia da CNH do Ricardo Lagreca Siqueira – 1 página;
- (iii) Cópia da CNH do Fernando Yunes Elias Fraiha – 1 página;
- (iv) OAB do advogado Daniel Ochsendorf Portugal – 1 página;
- (v) CNH da procuradora Julia Alcarde – 1 página;
- (vi) Procuração Jurídica Grupo Mercado Livre – 4 páginas;
- (vii) Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025 – 15 páginas;
- (viii) Capa do Requerimento assinada – 7 páginas.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

DANIEL OCHSENDORF PORTUGAL
OAB/SP nº 348.341

JUCESP
JUCESP
JUCESP

D4Sign b7c4cd66-b126-494f-a4b6-fc37a1a32e3d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.